



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1900 licitacaoeduca@educararaquara.com

**PARECER**

**PROCESSO LIC. Nº 2512/2020**

**CONVITE Nº 010/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE INFANTIL PARA ALUNOS DE BERÇÁRIO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO VI)**

**Resolve:** Após análise dos documentos de habilitação e da proposta formulada pela empresa abaixo relacionada, julgar conveniente, recomendando que a contratação se proceda pelo menor valor global, do presente processo, a saber:

**1. LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA EPP**

Araraquara, 29 de setembro de 2020.

**LUIZA APARECIDA ZANINI**

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

**JANSEM CAMARGO MERCALDI**

Comissão Permanente de Licitações

**LUCIA ANTONIA DOS SANTOS**

Comissão Permanente de Licitações



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.379, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Coloca à disposição da Justiça Eleitoral empregados públicos e dependências dos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 15 de novembro de 2020.

Considerando a solicitação efetuada pelo Juízo Eleitoral da 385ª Zona Eleitoral do Estado de São Paulo, por meio do ofício nº 18/2020, datada de 24 de julho de 2020, constante do guichê nº 038.915/2020, processo nº 000.868/1982, em trâmite na Prefeitura do Município de Araraquara,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso I do "caput" do art. 126 c.c o inciso IV, "in fine", do "caput" do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

### DECRETA:

Art. 1º As dependências dos prédios dos estabelecimentos da rede pública municipal de ensino requisitados pelos Juízes Eleitorais, nos termos do § 2º do art. 135 da Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 15 de novembro de 2020, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes a partir das 8 (oito) horas do dia 15 de novembro, com observância do seguinte cronograma:

I – dia 13 de novembro de 2020, sexta-feira, em primeiro turno, para montagem das seções, colocação de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo prédio, afixação de cartazes, listas de cabinas, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito;

II – dia 14 de novembro de 2020, sábado, para recepção das urnas, vistoria dos prédios e eventuais ajustes conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral; e

III – dia 15 de novembro de 2020, domingo, em primeiro turno, providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo dos eleitores no interior do prédio, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção.

Art. 2º Os empregados públicos da área administrativa, docentes e diretores de escola dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 13, 14 e 15 de novembro de 2020, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

Art. 3º Cabe ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

I – responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparações do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos, fitas adesivas, etc.);



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 8 (oito) horas dos sábados, dia 14 de novembro de 2020;

III – providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para os servidores da Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas nos domingos dias 15 de novembro, em primeiro turno;

IV – designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral a partir desse horário;

V – providenciar a entrega aos colaboradores nomeados pela Justiça Eleitoral ou aos membros das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativas do material e respectiva urna a eles destinados;

VI – providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral; e

VII – dar ciência dos termos deste decreto a cada empregado público convocado.

Art. 4º Aos empregados públicos que, nos termos deste decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral, nos dias 13, 14 e 15 de novembro, fica assegurado um dia correspondente de dispensa de ponto a cada 7 (sete) horas trabalhadas, a ser usufruído mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação e demais autoridades escolares e demais autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Art. 6º A inobservância das determinações previstas neste decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de setembro de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. Guichê nº 038.915/2020 (“DLOM/RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 27.067, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação formulada pela Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, através do Ofício GDRH nº 251/2020, datado de 25 de setembro de 2020,

## **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica designada a empregada pública Flavia Maria Gonçalves de Sant Ana, Matrícula nº 19052-7, para compor a Comissão Especial de Verificação do Quesito Cor ou Raça em Concursos Públicos e Processo Seletivo Municipal no âmbito da administração pública municipal, como representante da Coordenadoria Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, em substituição ao Senhor Luiz Fernando Costa de Andrade.

Art. 2º Fica designada a empregada pública Ana Paula da Silva Caires, Matrícula nº 9532-0, para compor a Comissão Especial de Verificação do Quesito Cor ou Raça em Concursos Públicos e Processo Seletivo Municipal no âmbito da administração pública municipal, como representante da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, em substituição a empregada pública Adriana Cristina Cunha Pedro Mascia.

Art. 3º Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de setembro de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**PORTARIA Nº 27.068, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a empregada pública Silmara Regina Pipoli Stein, Matrícula nº 11803-6, Técnica em Serviços Públicos, para responder pela função de confiança de Gerente de Captação de Recursos, junto à Coordenadoria Executiva de Gestão Governamental da Chefia de Gabinete, no período de 12 a 31 de outubro de 2020, em virtude das férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de setembro de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 045.779/2020 (“RAP”).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**PORTARIA Nº 27.069, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação contida no Ofício nº 465/2020/SME/GAB, datado de 23 de setembro de 2020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica designada a empregada pública Andreia Juliana Bertho de Lima para compor a Comissão Intersetorial de Discussão e Apresentação de Medidas e Protocolos de Proteção contra a Covid-19 no Ambiente Escolar, como representante suplente do Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região (SISMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de setembro de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 049.250/2020 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 27.070, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município e considerando a publicação da Portaria nº 27.002, de 18 de agosto de 2020,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o empregado público Vinicius Henrique Bezerra Soler para compor o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD), como representante titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, de acordo com a Lei nº 9.045, de 10 de agosto de 2017.

Art. 2º Fica designado o empregado público Vinicius Henrique Bezerra Soler para compor o Conselho Municipal de Planejamento e Política Urbana e Ambiental de Araraquara (COMPUA), como representante titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, de acordo com a Lei nº 9.042, de 10 de agosto de 2017.

Art. 3º Fica designado o empregado público Vinicius Henrique Bezerra Soler para compor o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental de Araraquara (COMPPHARA), como representante suplente da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, de acordo com a Lei nº 8.932, de 30 de março de 2017.

Art. 4º Fica designado o empregado público Vinicius Henrique Bezerra Soler para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, como representante titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, de acordo com a Lei nº 8.959, de 04 de maio de 2017.

Art. 5º Fica designado o empregado público Vinicius Henrique Bezerra Soler para compor o Conselho Municipal de Cultura, como representante titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, de acordo com a Lei nº 8.949, de 28 de abril de 2017.

Art. 6º Fica designado o empregado público Vinicius Henrique Bezerra Soler para compor o Conselho Municipal LGBTQIA+, como representante titular da Coordenadoria Executiva de Participação Popular, de acordo com a Lei nº 9.676, de 31 de julho de 2019.

Art. 7º Fica designado o empregado público Vinicius Henrique Bezerra Soler para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), como representante titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, de acordo com a Lei nº 8.969, de 11 de maio de 2017.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 8º Na forma da Lei, os membros de Conselhos Municipais exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

Art.9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 11 de setembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de setembro de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**PORTARIA Nº 27.071, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, a proceder às admissões das pessoas abaixo elencadas, aprovadas em concurso público e/ou em processo seletivo, para prestarem serviços junto às diversas Secretarias Municipais:

I – Bruno Verdete, Matrícula nº 23907-0, como Apoiador de Construção Civil - Carpinteiro, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 3 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

II – Almir Rogerio Goncalves, Matrícula nº 23992-5, como Apoiador de Construção Civil - Carpinteiro, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 14 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

III – Jose Soares dos Santos, Matrícula nº 24049-4, como Apoiador de Construção Civil - Marceneiro, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 21 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

IV – Marco Aurelio Vieira, Matrícula nº 23943-7, como Apoiador de Construção Civil - Pedreiro, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 3 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

V – Manaces Joao da Cruz, Matrícula nº 23956-9, como Apoiador de Construção Civil - Pedreiro, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 14 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

VI – Antonio Luiz da Silva, Matrícula nº 23957-7, como Apoiador de Construção Civil - Pedreiro, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 14 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

VII – Edson José da Silva, Matrícula nº 24051-6, como Apoiador de Construção Civil - Pedreiro, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 21 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

VIII – Luiz Roberto Ayres Correa, Matrícula nº 24003-6, como Apoiador de Construção Civil - Pintor, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 21 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IX – Douglas Eduardo Pereira de Souza, Matrícula nº 23904-6, como Apoiador de Construção Civil - Servente de Pedreiro, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 3 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

X – Eduardo Lima de Jesus, Matrícula nº 23917-8, como Apoiador de Construção Civil - Servente de Pedreiro, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 3 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XI – Luciano Francisco dos Santos, Matrícula nº 23954-2, como Apoiador de Construção Civil - Servente de Pedreiro, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 14 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XII – Vaine de Cassio Martinez, Matrícula nº 23955-0, como Apoiador de Construção Civil - Servente de Pedreiro, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 14 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XIII – Ivan Ferreira Filho, Matrícula nº 23961-5, como Apoiador de Construção Civil - Servente de Pedreiro, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 14 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XIV – Milton Francisco dos Santos, Matrícula nº 24004-4, como Apoiador de Construção Civil - Servente de Pedreiro, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 14 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XV – Douglas Rocha Calisto, Matrícula nº 24050-8, como Apoiador de Construção Civil - Servente de Pedreiro, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 21 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XVI – Andreia Alves Candido, Matrícula nº 23905-4, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 3 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XVII – Kele Cristina de Macedo, Matrícula nº 23906-2, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 3 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XVIII – Ismael Alves Amarin, Matrícula nº 23912-7, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 3 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XIX – Valdilania Maria da Silva, Matrícula nº 23913-5, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 3 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XX – Talita Da Silva Fileno Souza, Matrícula nº 23918-6, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 3 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XXI – Carina Pereira Held, Matrícula nº 23935-6, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 3 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XXII – Miguel Dib Firmino, Matrícula nº 23936-4, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 3 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XXIII – Daniela Olivio da Silva, Matrícula nº 23937-2, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 3 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XXIV – Jucimara Aline Rosa, Matrícula nº 23938-0, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 3 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XXV – Marcia Regina Carvalho, Matrícula nº 23939-9, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 3 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XXVI – Gislaíne Cristina da Cruz, Matrícula nº 23940-2, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 3 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XXVII – Juliana Paula dos Santos Mota, Matrícula nº 23941-0, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 3 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XXVIII – Elizangela Maria da Silva, Matrícula nº 23942-9, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 3 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XXIX – Raquel de Melo Rodrigues Damazo, Matrícula nº 23962-3, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 14 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XXX – Tamiris Izabela Aparecida Miguel, Matrícula nº 23963-1, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 14 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XXXI – Tamires Carolina Martins de Moraes, Matrícula nº 23973-9, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 14 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XXXII – Juliana Maria da Silva, Matrícula nº 23988-7, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 14 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XXXIII – Gleidiane Souza Muniz, Matrícula nº 23989-5, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 14 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XXXIV – Keli Dos Santos de Sousa, Matrícula nº 23990-9, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 14 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XXXV – Lucimara Silva, Matrícula nº 23991-7, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 14 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XXXVI – Gisele de Fatima dos Santos, Matrícula nº 24005-2, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 14 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XXXVII – Iva Renata Frediani Campos, Matrícula nº 24016-8, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 21 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XXXVIII – Rose Gomes Antunes, Matrícula nº 24043-5, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 21 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XXXIX – Jonatan Lucas Pereira Caetano, Matrícula nº 24054-0, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 21 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XL – Daniela Fernanda dos Santos, Matrícula nº 24057-5, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 21 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XLI – Zenaide da Silva, Matrícula nº 23958-5, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 8 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XLII – Jonas Darone, Matrícula nº 23959-3, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 14 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XLIII – Vanessa Maria da Silva De Souza, Matrícula nº 23960-7, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 8 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XLIV – Wilian de Oliveira Gregorio, Matrícula nº 23964-0, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 8 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XLV – Danilo Inocencio dos Santos, Matrícula nº 23965-8, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 8 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XLVI – Jonatas Luiz da Silva, Matrícula nº 23966-6, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 8 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XLVII – Fernando Henrique Sopressi, Matrícula nº 23967-4, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 8 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XLVIII – Josiani Santos Gonçalves, Matrícula nº 23968-2, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 8 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XLIX – Mario Aparecido Derissi, Matrícula nº 23969-0, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 8 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

L – Cilas Daniel da Silva, Matrícula nº 23970-4, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 8 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LI – Sandra Alves da Silva, Matrícula nº 23971-2, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 8 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

LII – Luciana Aparecida Nicoletti de Campos, Matrícula nº 23972-0, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 8 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

LIII – Jaysa Ester de Souza Ferreira, Matrícula nº 23974-7, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 8 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

LIV – Selma Aparecida Correa, Matrícula nº 23975-5, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 14 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

LV – Marilza Aparecida Braga, Matrícula nº 23976-3, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 14 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

LVI – David dos Santos, Matrícula nº 23977-1, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 14 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

LVII – Ingrid Maiara Aparecida Moraes Barba, Matrícula nº 23978-0, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 23 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

LVIII – Paulo Henrique Vanancio, Matrícula nº 23979-8, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 14 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

LIX – Willian Jorge de Jesus, Matrícula nº 23980-1, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 14 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

LX – Misael Ramos da Silva, Matrícula nº 23981-0, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 14 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

LXI – Eliene Ferreira Sobral da Silva, Matrícula nº 23982-8, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 14 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

LXII – Victor Hugo Machado da Silva, Matrícula nº 23983-6, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 14 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LXIII – Natalia Fernanda Vespa, Matrícula nº 23984-4, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 14 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

LXIV – Elias Andre Taddei, Matrícula nº 23985-2, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 14 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

LXV – Igor Henrique Fogari Portes, Matrícula nº 23986-0, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 14 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

LXVI – Roselena dos Santos Castellao, Matrícula nº 23987-9, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 14 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

LXVII – Ana Julia Vespa, Matrícula nº 23996-8, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 14 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

LXVIII – Perpetua Valdenice da Silva, Matrícula nº 23997-6, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 14 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

LXIX – Cristiane Vieira de Jesus, Matrícula nº 23998-4, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 14 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

LXX – Giovanni Christopher Pereira Bispo, Matrícula nº 23999-2, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 14 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

LXXI – Elaine Teixeira Lima, Matrícula nº 24000-1, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 14 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

LXXII – Suelem Cristina Leme, Matrícula nº 24001-0, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 14 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

LXXIII – Rogerio Francisco Sopressi, Matrícula nº 24002-8, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 14 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

LXXIV – Ana Claudia de Godoy, Matrícula nº 24006-0, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 14 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LXXV – Manoel Antonio de Rezende, Matrícula nº 24007-9, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 14 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

LXXVI – Marcos Alves, Matrícula nº 24010-9, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 21 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

LXXVII – Daniela Martins, Matrícula nº 24011-7, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 21 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

LXXVIII – Leonardo Wily Francelino da Silva, Matrícula nº 24012-5, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 21 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

LXXIX – Tatiane Aparecida Francisco Venancio, Matrícula nº 24013-3, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 21 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

LXXX – Jessica Fernanda Vitorio Pereira, Matrícula nº 24014-1, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 21 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

LXXXI – Ziulene Pereira Leite, Matrícula nº 24015-0, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 21 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

LXXXII – Tayna da Silva Pinheiro, Matrícula nº 24041-9, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 21 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

LXXXIII – Leonardo Luiz da Silva, Matrícula nº 24042-7, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 21 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

LXXXIV – Luis Felipe Canhado dos Santos, Matrícula nº 24044-3, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 21 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

LXXXV – Cibele de Oliveira, Matrícula nº 24045-1, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 21 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

LXXXVI – Larissa Rafaela Sgarbossa Marinho, Matrícula nº 24046-0, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 21 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LXXXVII – Ana Paula dos Santos, Matrícula nº 24047-8, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 21 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

LXXXVIII – Ligia Camila Pereira da Silva, Matrícula nº 24048-6, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 21 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

LXXXIX – Karina Gomes Ferreira, Matrícula nº 24053-2, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 21 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XC – Dorival Antonio de Castro, Matrícula nº 24055-9, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 21 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XCI – Manoela Damião Alves Branco, Matrícula nº 24056-7, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 21 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XCII – Roseli Ferreira, Matrícula nº 24058-3, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 21 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XCIII – Valmir Lustri da Conceição, Matrícula nº 24059-1, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 23 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XCIV – Vinicius da Silva Cardoso, Matrícula nº 24060-5, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 23 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XCV – Maurina Pereira Araujo, Matrícula nº 24061-3, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 23 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XCVI – Milena Gabriela Silva Santos, Matrícula nº 24062-1, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 23 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XCVII – Lucicleide Maria Fidelis Furtado, Matrícula nº 24065-6, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 23 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XCVIII – Milton Donizete Barbisan, Matrícula nº 24066-4, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 23 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XCIX – Jailson Claudiano Fileno, Matrícula nº 24068-0, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 23 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

C – Dilma Lourenço da Silva, Matrícula nº 24069-9, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 23 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

CI – Jessica Cristina dos Santos, Matrícula nº 24071-0, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 23 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

CII – Willian Henrique Araújo, Matrícula nº 24072-9, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 23 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

CIII – Valmirene de Oliveira Santos, Matrícula nº 24073-7, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 23 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

CIV – Kezianny Cardoso dos Santos, Matrícula nº 24074-5, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 23 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

CV – Davi de Souza Vieira, Matrícula nº 24093-1, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 28 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

CVI – Rafaela Cristina Cassatti, Matrícula nº 24094-0, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 23 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

CVII – Dercidio Candido Junior, Matrícula nº 24095-8, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 28 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

CVIII – Taila Naila Wander Alves, Matrícula nº 24096-6, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 23 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

CIX – Natalia Fernanda Luciano, Matrícula nº 24097-4, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 23 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

CX – Roseli Mendes de Oliveira, Matrícula nº 24098-2, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 28 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CXI – Talita Wendy Costa Goncalves, Matrícula nº 24099-0, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 28 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

CXII – Izildinha de Jesus Fernandes, Matrícula nº 24100-8, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 28 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

CXIII – Marcelo Garcia Duarte Junior, Matrícula nº 24101-6, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 28 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019; e

CXIV – Sabrina Rafaela da Silva de Andrade, Matrícula nº 24102-4, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 28 de setembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de setembro de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

COMUNICADO SME Nº 005/2020  
De 29 de setembro de 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.326, de 28 de setembro de 2005 e fundamentado na Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.477, de 23 de outubro de 2006,

COMUNICA:

1. A inclusão de duas atividades formativas ao Comunicado nº 004/2020, de 22 de setembro de 2020, a saber:

DIA	ATIVIDADES	Forma de Acesso/Inscrição
08/10 quinta- feira	<p><b>Atividade 10</b> <b>Palestra: “Brasil e a experiência Atlântica: histórias da travessia”</b> Bruno Vêras (doutorando em História pela York University, Toronto, Canadá)</p> <p><b>Horário:</b> 14h30 às 16hmin <b>Plataforma: Teams (250 vagas)</b></p> <p><b>Público:</b> todos os profissionais da Rede Municipal de Ensino</p>	<p>Duas etapas:</p> <p>1ª) inscrição via link <a href="https://forms.gle/R8igRegWgjDgTMUL7">https://forms.gle/R8igRegWgjDgTMUL7</a> (que também será enviado ao e-mail institucional das escolas ) com preenchimento do formulário constante nele;</p> <p>2ª) aceite do convite recebido no e-mail pessoal do Educaraquara, cadastrado no formulário da primeira etapa e ingresso na data do evento (dia 08, por volta das 14h20min)</p>
09/10 sexta- feira	<p><b>Atividade 11</b> <b>Roda de conversa: “O que é ser branco no Brasil hoje? E o que é ser negro? – Um diálogo a partir do documentário Dentro da Minha Pele”</b> Val Gomes (Co-diretora do documentário “Dentro de minha pele”)</p> <p><b>Horário:</b> 9h às 10h30min</p>	<p>Duas etapas:</p> <p>1ª) inscrição via link <a href="https://forms.gle/JQLpVUFQcozbK78r9">https://forms.gle/JQLpVUFQcozbK78r9</a> (que também será enviado ao e-mail institucional das escolas) com preenchimento do formulário constante nele;</p> <p>2ª) aceite do convite recebido no e-mail pessoal do Educaraquara, cadastrado</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

	<b>Plataforma: Teams (250 vagas)</b> <b>Público:</b> todos os profissionais da Rede Municipal de Ensino	no formulário da primeira etapa e ingresso na data do evento (dia 09, por volta das 8h50min)
--	--	--

Para a Atividade 11 solicita-se como requisito que os inscritos assistam previamente o documentário que encontra-se disponível na Globoplay (com oferta de 7 dias de assinatura gratuita), através do link: <https://globoplay.globo.com/dentro-da-minha-pele/t/nzTH6NWYQj/>

O período de inscrição nos respectivos links será de 1 a 6/10/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**COMUNICADO SME Nº 006/2020**  
De 29 de setembro de 2020

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 8.326, de 28 de setembro de 2005, comunica que fica prorrogado até o dia 02 de outubro de 2020 o período de realização de inscrição de novos alunos, de pré-inscrição de gestantes, de renovação de matrículas e de solicitação de transferência para o ano letivo de 2021 nos Centros de Educação e Recreação.

**Art. 1º** As normas que regem a inscrição de novos alunos, a pré-inscrição de gestante, a renovação de matrículas e transferências para os Centros de Educação e Recreação para o ano letivo de 2021, estão dispostas na Resolução SME nº 019/2020, de 04 de setembro de 2020.

**Art. 2º** O atendimento prorrogado seguirá a seguinte organização:

**I-** A inscrição de novos alunos e a pré-inscrição de gestantes será feita por meio de:

**a)** formulário eletrônico disponível no site da Prefeitura Municipal de Araraquara (<http://www.araraquara.sp.gov.br/>);

**b)** pelo e-mail: [inscricao.educacaoinfantil2021@educararaquara.com](mailto:inscricao.educacaoinfantil2021@educararaquara.com); ou;

**c)** por atendimento presencial, nas unidades municipais de educação infantil descritas em anexo desta Resolução, mediante agendamento prévio da pessoa interessada por telefone, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 (oito) às 12:00 (doze) horas.

**II-** A solicitação de transferência devido a alteração de endereço deverá ser informada pelos responsáveis na unidade em que a criança está matriculada neste ano letivo.

**Art. 3º** - Para efetuar a inscrição são necessários os seguintes documentos:

**I-** Cópia da certidão de nascimento da criança.

**II-** Cópia e apresentação de Carteira de Trabalho ou documento equivalente (declaração de trabalho, holerite), que comprove o trabalho da mãe ou responsável legal pela criança, em caso de inscrição para período integral para todas as turmas e especificamente para vaga no Berçário I (integral ou parcial).

**III-** Cópia do comprovante de domicílio com preferência para o recibo de luz e, na falta deste, o de água, aluguel ou outro documento atualizado, preferencialmente, em nome dos pais ou dos responsáveis legais pela criança.

**IV-** Cópia do RG e CPF dos pais ou dos responsáveis legais pela criança.

**Art. 4º** - Para efetuar a pré-inscrição de gestante são necessários os seguintes documentos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**I-** Cópia do RG e CPF da gestante.

**II-** Cópia e apresentação de Carteira de Trabalho ou documento equivalente (declaração de trabalho, holerite), que comprove o trabalho da gestante.

**III-** Cópia do comprovante de domicílio com preferência para o recibo de luz e, na falta deste, o de água, aluguel ou outro documento atualizado, preferencialmente, em nome da gestante.

**Art. 5º** - Para a solicitação de transferência são necessários os seguintes documentos:

**I-** Cópia do RG e CPF dos pais ou dos responsáveis legais pela criança.

**II-** Cópia do comprovante de domicílio com preferência para o recibo de luz e, na falta deste, o de água, aluguel ou outro documento atualizado, preferencialmente, em nome dos pais ou dos responsáveis legais pela criança.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**ANEXO**

**RELAÇÃO DAS UNIDADES**

**01 - CER. Adelina Leite Amaral**

Av. Santa Maria, 30 – Fone: 3322-8808  
CEP. 14.810-045/Bairro: Vila Vicentina  
e-mail - [ceradelina@educararaquara.com](mailto:ceradelina@educararaquara.com)

**02 - CER. Álvaro Waldemar Colino**

Rua Nicolau Jorge Lauand, 700 – Fone/WhatsApp: 3339-6099  
CEP. 14.810-310/Bairro: Jardim das Estações  
e-mail - [ceralvaro@educararaquara.com](mailto:ceralvaro@educararaquara.com)

**03 - CER. Prof.<sup>a</sup> Amélia Fávero Manini**

Rua Atílio Bonetti, 720 – Fone: 3333-5876  
CEP. 14.807-270/Bairro: Jardim Água Branca  
e-mail – [ceramelia@educararaquara.com](mailto:ceramelia@educararaquara.com)

**04 - CER Ângelo Lorenzetti**

Av. Carlos Bersanetti Filho “Ninin”, 150 – Fone/WhatsApp: 3331-1887  
CEP. 14.811-630/Bairro: Jardim Altos de Pinheiros  
e-mail - [cerangelo@educararaquara.com](mailto:cerangelo@educararaquara.com)

**05 – CER Antônio Custódio de Lima**

Av. Manoel Fernandes Cadina, 854 – Fone/WhatsApp: 3334-2235  
CEP: 14808-271 / Bairro: Jd. Victório de Santi  
e-mail - [cerantoniocustodio@educararaquara.com](mailto:cerantoniocustodio@educararaquara.com)

**06 - CER.-Antônio Tavares Pereira Lima**

Av. Nossa Sra. Aparecida, 307 – Fone/WhatsApp: 3337-9751  
CEP. 14.811-400/Bairro: Jardim Pinheiros  
e-mail - [cerantontavares@educararaquara.com](mailto:cerantontavares@educararaquara.com)

**07 - CER. Prof.<sup>a</sup> Annunciata Lia David**

Av. Remo Frontarolli, 254 – Fone/WhatsApp: 3334-2183  
CEP. 14.808-518/Bairro: Jardim das Hortênsias  
e-mail – [ceranunciatta@educararaquara.com](mailto:ceranunciatta@educararaquara.com)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**08 - CER. Dona Carmelita Garcez I** (Atendimento de Classe Intermediária a 5ª etapa período parcial e integral)

R. Itália, 859 – Fone/WhatsApp: 3322-7044  
CEP. 14.800-240/Bairro: São José  
e-mail - [cercarmelita1@educararaquara.com](mailto:cercarmelita1@educararaquara.com)

**09- CER. Dona Carmelita Garcez II** (Atendimento de Berçário I, Berçário II e Classe Intermediária período parcial e integral)

R Expedicionários do Brasil, 556 – Fone: 3322-4844  
CEP. 14.800-230/ Bairro: São José  
e-mail - [cercarmelita2@educararaquara.com](mailto:cercarmelita2@educararaquara.com)

**10 - CER. Concheta Smirne Mendonça**

Av. São José, 1.870 – Fone/WhatsApp: 3332-6890  
CEP. 14.800-410/Bairro: Quitandinha  
e-mail - [cerconcheta@educararaquara.com](mailto:cerconcheta@educararaquara.com)

**11- CER. Prefeito Clodoaldo Medina** (Atendimento de Berçário I, Berçário II e Classe Intermediária período parcial e integral)

Rua Henrique João B. Crisci, s/nº, esquina da Av. Lázaro Machado - Fone: 3331-6488  
CEP. 14.809-348/ Bairro: Parque Residencial Jardim do Valle  
e-mail: [cerclodoaldo@educararaquara.com](mailto:cerclodoaldo@educararaquara.com)

**12 - CER. Cyro Guedes Ramos**

Rua Pedro Martini, 1.055 – Fone/WhatsApp: 3311-6799  
CEP. 14.802-190/Bairro: Santa Angelina  
e-mail - [cercyro@educararaquara.com](mailto:cercyro@educararaquara.com)

**13 - CER. Dona Cotinha de Barros**

Rua dos Estados, 1.061 – Fone/WhatsApp: 3337-9417  
CEP. 14.811-073/Bairro: Jardim Brasil  
e-mail - [cerdonacotinha@educararaquara.com](mailto:cerdonacotinha@educararaquara.com)

**14 - CER. Eduardo Borges Coelho**

Rua Dr. Aldo Cariani, 245 – Fone/WhatsApp: 3311-6843  
CEP. 14.801-970/Bairro: Jardim Morumbi  
e-mail - [cereduardo@educararaquara.com](mailto:cereduardo@educararaquara.com)

**15 - CER. Dona Eloá do Valle Quadros**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

Rua D. Pedro I, 1.362 - Fone/WhatsApp: 3322-6675  
CEP. 14.810-108/Bairro: Vila Xavier  
e-mail - [cereloa@educararaquara.com](mailto:cereloa@educararaquara.com)

**16 - CER. Prof.<sup>a</sup> Eudóxia Pinto Ferraz**

Rua Prof. Stanley Robson Cerqueira, 230 – Fone/WhatsApp: 3339-6116  
CEP. 14.811-460/Bairro: Parque Residencial São Paulo  
e-mail - [cereudoxia@educararaquara.com](mailto:cereudoxia@educararaquara.com)

**17 - CER. Prof.<sup>a</sup> Eunice Bonilha Toledo Piza**

Rua Martiniano P. dos Santos, 121 - Fone/WhatsApp: 3324-8769  
CEP. 14.810-448/Bairro: Jardim Brasília  
e-mail - [cereunice@educararaquara.com](mailto:cereunice@educararaquara.com)

**18- CER. Prof.<sup>a</sup> Honorina Comelli Lia**

Av. Luiz Dosualdo, 170 – Fone: 3324-8795  
CEP. 14.806-191/Bairro: Jardim Imperador  
e-mail - [cerhonorina@educararaquara.com](mailto:cerhonorina@educararaquara.com)

**19 - CER. Jacomina Filippi Sambiase**

Av. Romulo Lupo, 875 – Fone/WhatsApp: 3311-6880  
CEP. 14.801-700/Bairro: Parque das Laranjeiras  
e-mail - [cerjacomina@educararaquara.com](mailto:cerjacomina@educararaquara.com)

**20 – CER. Prof. Dr. José Alfredo do Amaral Gurgel**

Av. Nelson Fernandes, s/n - Fone/WhatsApp: 3339-5004  
CEP: 14.806-804/Bairro: Jardim Adalberto Roxo  
e-mail: [cerjosealfredo@educararaquara.com](mailto:cerjosealfredo@educararaquara.com)

**21- CER Prof. José Ênio Casalecchi** (Atendimento de Berçário I, Berçário II e Classe Intermediária período parcial e integral)

Rua José Luís Pio, s/nº, esquina da Av. Olímpio Bolzan - Fone: 3339-2858  
CEP. 14.809-242/ Bairro: Parque Residencial Laura Molina  
e-mail: [cerjoseenio@educararaquara.com](mailto:cerjoseenio@educararaquara.com)

**22 - CER. José do Amaral Velloso**

Rua Cândido Portinari, 861 – Fone: 3337-9384  
CEP. 14.810-255/Bairro: Jardim Paulistano  
e-mail - [cerjosedoamaral@educararaquara.com](mailto:cerjosedoamaral@educararaquara.com)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**23 - CER. José Pizani**

Rua Domingos Paulo Real, 347 – Fone/WhatsApp: 3322-8647  
CEP. 14.807-300/Bairro: Yolanda Ópice  
e-mail - [cerjosepizani@educararaquara.com](mailto:cerjosepizani@educararaquara.com)

**24 - CER. Profª Judith de Barros Batelli**

Rua Prof. Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto, 20  
CEP. 14.806-373/Bairro: Selmi-Dei / Setor III – Fone: 3324-6418  
e-mail - [cerjudith@educararaquara.com](mailto:cerjudith@educararaquara.com)

**25 – CER. Leatrice Rodrigues Affonso**

Rua Presidente João Belchior Marques Goulart, nº 116 – Fone: 3322-3441  
CEP: 14811-190/Bairro: Parque Gramado  
e-mail - [cerleatrice@educararaquara.com](mailto:cerleatrice@educararaquara.com)

**26 - CER. Leonor Mendes de Barros** (Atendimento de Classe Intermediária a 5ª etapa em período parcial)

Rua São Bento, 1.993 - Fone: 3331-1135  
CEP. 14.801-300/Bairro: Centro  
Endereço provisório: Avenida Circular Mário Hyroio Arita, 148, Jardim Primavera,  
e-mail - [cerleonor@educararaquara.com](mailto:cerleonor@educararaquara.com)

**27- CER Profª. Lourdes Aparecida Carvalho Prada** (Atendimento de Berçário I, Berçário II e Classe Intermediária período parcial e integral)

Av. Carlos Alberto Fragnani, s/nº, esquina da Rua Maria do Carmo Ferreira Granato -  
Fone: 3339-5000  
CEP. 14.809-330/ Bairro: Residencial Valle Verde  
e-mail: [cerlourdes@educararaquara.com](mailto:cerlourdes@educararaquara.com)

**28- CER. Maria Aparecida de Azevedo Bozutti**

Av. José Rodrigues dos Santos, nº 160 – Fone/WhatsApp: 3324-8084  
Bairro: Jardim Indaiá  
e-mail – [cermariaaparecida@educararaquara.com](mailto:cermariaaparecida@educararaquara.com)

**29 - CER. Maria Barcarolla Filié**

Rua Capitão José Sabino Sampaio, 1.689 – Fone/WhatsApp: 3322-7875  
CEP. 14.807-060/Bairro: Vila Melhado  
e-mail - [cermariabarcarolla@educararaquara.com](mailto:cermariabarcarolla@educararaquara.com)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**30 - CER. Prof.<sup>a</sup> Maria da Glória Fonseca Simões**

Av. Dorival Arlindo Falcone, 234 – Fone/WhatsApp: 3331-1529  
CEP. 14.805-165/Bairro: Maria Luiza  
e-mail - [cermariadagloria@educararaquara.com](mailto:cermariadagloria@educararaquara.com)

**31 - CER. Prof.<sup>a</sup> Maria Enaura Malavolta Magalhães**

Av. Padre Miguel Pocce, 595 - Fone/WhatsApp: 3331-1499  
CEP. 14.804-112/Bairro: Vale do Sol  
e-mail - [cermariaenaura@educararaquara.com](mailto:cermariaenaura@educararaquara.com)

**32 - CER. Prof.<sup>a</sup> Maria José Pahin da Porciúncula**

Rua Lourenço Rolfsen, 230 - Fone/WhatsApp: 3333-3368  
CEP. 14.802-228/Bairro: Jardim Iguatemy  
e-mail - [cermariajose@educararaquara.com](mailto:cermariajose@educararaquara.com)

**33 - CER. Maria Pradelli Malara**

Rua Dr. José de Freitas Madeira, 491 – Fone/WhatsApp: 3324-8071  
CEP. 14.806-303/Bairro: Jardim Roberto Selmi-Dei /Setor I  
e-mail - [cermariapradelli@educararaquara.com](mailto:cermariapradelli@educararaquara.com)

**34 - CER. Maria Renata Lupo Bo**

Av. José Antonio A. Filpi, 780 – Fone: 3332-7047  
CEP. 14.804-112/Bairro: Parque CECAP  
e-mail - [cermariarenata@educararaquara.com](mailto:cermariarenata@educararaquara.com)

**35 - CER. Prof.<sup>a</sup> Marialice Lia Tedde**

Rua Mário Barbugli, 985 – Fone/WhatsApp: 3334-2267  
CEP. 14.808-390/Bairro: Cruzeiro do Sul  
e-mail - [cermarialice@educararaquara.com](mailto:cermarialice@educararaquara.com)

**36 - CER. Padre Bernardo Plate**

Av. Francisco Sampaio Peixoto, 581 – Fone: 3322-7346//WhatsApp: 99109-0961  
CEP. 14.800-530/Bairro: Jardim Santa Lúcia  
e-mail - [cerpadrebernado@educararaquara.com](mailto:cerpadrebernado@educararaquara.com)

**37 – CER. Padre Mário Cavaretti Filho**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

Av. Antônio Angelo Zendrão, 45 - Fone: 3337-9515  
Altos de Pinheiros  
e-mail - [cerpadremario@educararaquara.com](mailto:cerpadremario@educararaquara.com)

**38 – CER. Rosa Bróglia Zanin**

Av. Darcy dos Santos Bezerra, nº 185 – Fone/WhatsApp: 3331-2332  
Bairro: Jardim Ieda  
e-mail – [cerrosazanin@educararaquara.com](mailto:cerrosazanin@educararaquara.com)

**39 - CER. Rosa Ribeiro Stringhetti**

Rua Jurupema, 387 – Fone/WhatsApp: 3339-6048  
CEP. 14.811-254/Bairro: Jardim América  
e-mail - [cerrosa@educararaquara.com](mailto:cerrosa@educararaquara.com)

**40 - CER. do CAIC Prof. Rubens Cruz I**

Rua Doutor José Logatti, s/n - Fone: 3324-0962  
CEP. 14.806-344/Bairro: Selmi-Dei /Setor III  
e-mail - [cerrubens@educararaquara.com](mailto:cerrubens@educararaquara.com)

**41 – CER. do CAIC Prof. Rubens Cruz II**

Av. Bercholina Alves Carvalho Conceição, 360 - Fone: 3324-0996  
CEP. 14.806-344/Bairro: Selmi-Dei /Setor III  
e-mail – [cerrubens2@educararaquara.com](mailto:cerrubens2@educararaquara.com)

**42 - CER. do CAIC Engº Ricardo Caramuru de Castro Monteiro**

Av. Carlos de Angeli, 200 – Fone: 3311-6888  
CEP. 14.801-970/Bairro: Jardim Nova Araraquara  
e-mail - [cerricardo@educararaquara.com](mailto:cerricardo@educararaquara.com)

**43 - CER. Zilda Martins Pierri**

Av. Prof. Gustavo Fleury Charmilot, 101 – Fone/WhatsApp: 3336-2290  
CEP. 14.804-012/Bairro: Jardim Paraíso  
e-mail - [cerzilda@educararaquara.com](mailto:cerzilda@educararaquara.com)

**44 – EMEF. Eugênio Trovatti – Unidade CER Eugênio Trovatti**

Rua Bento Aranha do Amaral, 202 - Fone: 3331-2133/ /WhatsApp: 3335-6202  
CEP 14.812-000/Distrito de Bueno de Andrada  
e-mail - [emefeugenio@educararaquara.com](mailto:emefeugenio@educararaquara.com)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**ANEXO**

**RELAÇÃO DAS UNIDADES**

**01 - CER. Adelina Leite Amaral**

Av. Santa Maria, 30 – Fone: 3322-8808  
CEP. 14.810-045/Bairro: Vila Vicentina  
e-mail - [ceradelina@educararaquara.com](mailto:ceradelina@educararaquara.com)

**02 - CER. Álvaro Waldemar Colino**

Rua Jorge Nicolau Lauand, 700 – Fone/WhatsApp: 3339-6099  
CEP. 14.810-310/Bairro: Jardim das Estações  
e-mail - [ceralvaro@educararaquara.com](mailto:ceralvaro@educararaquara.com)

**03 - CER. Prof.<sup>a</sup> Amélia Fávero Manini**

Rua Atílio Bonetti, 720 – Fone: 3333-5876  
CEP. 14.807-270/Bairro: Jardim Água Branca  
e-mail – [ceramelia@educararaquara.com](mailto:ceramelia@educararaquara.com)

**04 - CER Ângelo Lorenzetti**

Av. Carlos Bersanetti Filho “Ninin”, 150 – Fone/WhatsApp: 3331-1887  
CEP. 14.811-630/Bairro: Jardim Altos de Pinheiros  
e-mail - [cerangelo@educararaquara.com](mailto:cerangelo@educararaquara.com)

**05 – CER Antônio Custódio de Lima**

Av. Manoel Fernandes Cadina, 854 – Fone/WhatsApp: 3334-2235  
CEP: 14808-271 / Bairro: Jd. Victório de Santi  
e-mail - [cerantoniocustodio@educararaquara.com](mailto:cerantoniocustodio@educararaquara.com)

**06 - CER.-Antônio Tavares Pereira Lima**

Av. Nossa Sra. Aparecida, 307 – Fone/WhatsApp: 3337-9751  
CEP. 14.811-400/Bairro: Jardim Pinheiros  
e-mail - [cerantontavares@educararaquara.com](mailto:cerantontavares@educararaquara.com)

**07 - CER. Prof.<sup>a</sup> Annunciata Lia David**

Av. Remo Frontarolli, 254 – Fone/WhatsApp: 3334-2183  
CEP. 14.808-518/Bairro: Jardim das Hortênsias  
e-mail – [ceranunciatta@educararaquara.com](mailto:ceranunciatta@educararaquara.com)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**08 - CER. Dona Carmelita Garcez I** (Atendimento de Classe Intermediária a 5ª etapa período parcial e integral)

R. Itália, 859 – Fone/WhatsApp: 3322-7044  
CEP. 14.800-240/Bairro: São José  
e-mail - [cercarmelita1@educararaquara.com](mailto:cercarmelita1@educararaquara.com)

**09- CER. Dona Carmelita Garcez II** (Atendimento de Berçário I, Berçário II e Classe Intermediária período parcial e integral)

R Expedicionários do Brasil, 556 – Fone: 3322-4844  
CEP. 14.800-230/ Bairro: São José  
e-mail - [cercarmelita2@educararaquara.com](mailto:cercarmelita2@educararaquara.com)

**10 - CER. Concheta Smirne Mendonça**

Av. São José, 1.870 – Fone/WhatsApp: 3332-6890  
CEP. 14.800-410/Bairro: Quitandinha  
e-mail - [cerconcheta@educararaquara.com](mailto:cerconcheta@educararaquara.com)

**11- CER. Prefeito Clodoaldo Medina** (Atendimento de Berçário I, Berçário II e Classe Intermediária período parcial e integral)

Rua Henrique João B. Crisci, s/nº, esquina da Av. Lázaro Machado - Fone: 3331-6488  
CEP. 14.809-348/ Bairro: Parque Residencial Jardim do Valle  
e-mail: [cerclodoaldo@educararaquara.com](mailto:cerclodoaldo@educararaquara.com)

**12 - CER. Cyro Guedes Ramos**

Rua Pedro Martini, 1.055 – Fone/WhatsApp: 3311-6799  
CEP. 14.802-190/Bairro: Santa Angelina  
e-mail - [cercyro@educararaquara.com](mailto:cercyro@educararaquara.com)

**13 - CER. Dona Cotinha de Barros**

Rua dos Estados, 1.061 – Fone/WhatsApp: 3337-9417  
CEP. 14.811-073/Bairro: Jardim Brasil  
e-mail - [cerdonacotinha@educararaquara.com](mailto:cerdonacotinha@educararaquara.com)

**14 - CER. Eduardo Borges Coelho**

Rua Dr. Aldo Cariani, 245 – Fone/WhatsApp: 3311-6843  
CEP. 14.801-970/Bairro: Jardim Morumbi  
e-mail - [cereduardo@educararaquara.com](mailto:cereduardo@educararaquara.com)

**15 - CER. Dona Eloá do Valle Quadros**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

Rua D. Pedro I, 1.362 - Fone/WhatsApp: 3322-6675  
CEP. 14.810-108/Bairro: Vila Xavier  
e-mail - [cereloa@educararaquara.com](mailto:cereloa@educararaquara.com)

**16 - CER. Prof.<sup>a</sup> Eudóxia Pinto Ferraz**

Rua Prof. Stanley Robson Cerqueira, 230 – Fone/WhatsApp: 3339-6116  
CEP. 14.811-460/Bairro: Parque Residencial São Paulo  
e-mail - [cereudoxia@educararaquara.com](mailto:cereudoxia@educararaquara.com)

**17 - CER. Prof.<sup>a</sup> Eunice Bonilha Toledo Piza**

Rua Martiniano P. dos Santos, 121 - Fone/WhatsApp: 3324-8769  
CEP. 14.810-448/Bairro: Jardim Brasília  
e-mail - [cereunice@educararaquara.com](mailto:cereunice@educararaquara.com)

**18- CER. Prof.<sup>a</sup> Honorina Comelli Lia**

Av. Luiz Dosualdo, 170 – Fone: 3324-8795  
CEP. 14.806-191/Bairro: Jardim Imperador  
e-mail - [cerhonorina@educararaquara.com](mailto:cerhonorina@educararaquara.com)

**19 - CER. Jacomina Filippi Sambiase**

Av. Romulo Lupo, 875 – Fone/WhatsApp: 3311-6880  
CEP. 14.801-700/Bairro: Parque das Laranjeiras  
e-mail - [cerjacomina@educararaquara.com](mailto:cerjacomina@educararaquara.com)

**20 – CER. Prof. Dr. José Alfredo do Amaral Gurgel**

Av. Nelson Fernandes, s/n - Fone/WhatsApp: 3339-5004  
CEP: 14.806-804/Bairro: Jardim Adalberto Roxo  
e-mail: [cerjosealfredo@educararaquara.com](mailto:cerjosealfredo@educararaquara.com)

**21- CER Prof. José Ênio Casalecchi** (Atendimento de Berçário I, Berçário II e Classe Intermediária período parcial e integral)

Rua José Luís Pio, s/nº, esquina da Av. Olímpio Bolzan - Fone: 3339-2858  
CEP. 14.809-242/ Bairro: Parque Residencial Laura Molina  
e-mail: [cerjoseenio@educararaquara.com](mailto:cerjoseenio@educararaquara.com)

**22 - CER. José do Amaral Velloso**

Rua Cândido Portinari, 861 – Fone: 3337-9384  
CEP. 14.810-255/Bairro: Jardim Paulistano  
e-mail - [cerjosedoamaral@educararaquara.com](mailto:cerjosedoamaral@educararaquara.com)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**23 - CER. José Pizani**

Rua Domingos Paulo Real, 347 – Fone/WhatsApp: 3322-8647  
CEP. 14.807-300/Bairro: Yolanda Ópice  
e-mail - [cerjosepizani@educararaquara.com](mailto:cerjosepizani@educararaquara.com)

**24 - CER. Profª Judith de Barros Batelli**

Rua Prof. Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto, 20  
CEP. 14.806-373/Bairro: Selmi-Dei / Setor III – Fone: 3324-6418  
e-mail - [cerjudith@educararaquara.com](mailto:cerjudith@educararaquara.com)

**25 – CER. Leatrice Rodrigues Affonso**

Rua Presidente João Belchior Marques Goulart, nº 116 – Fone: 3322-3441  
CEP: 14811-190/Bairro: Parque Gramado  
e-mail - [cerleatrice@educararaquara.com](mailto:cerleatrice@educararaquara.com)

**26 - CER. Leonor Mendes de Barros** (Atendimento de Classe Intermediária a 5ª etapa em período parcial)

Rua São Bento, 1.993 - Fone: 3331-1135  
CEP. 14.801-300/Bairro: Centro  
Endereço provisório: Avenida Circular Mário Hyroio Arita, 148, Jardim Primavera,  
e-mail - [cerleonor@educararaquara.com](mailto:cerleonor@educararaquara.com)

**27- CER Profª. Lourdes Aparecida Carvalho Prada** (Atendimento de Berçário I, Berçário II e Classe Intermediária período parcial e integral)

Av. Carlos Alberto Fragnani, s/nº, esquina da Rua Maria do Carmo Ferreira Granato -  
Fone: 3339-5000  
CEP. 14.809-330/ Bairro: Residencial Valle Verde  
e-mail: [cerlourdes@educararaquara.com](mailto:cerlourdes@educararaquara.com)

**28- CER. Maria Aparecida de Azevedo Bozutti**

Av. José Rodrigues dos Santos, nº 160 – Fone/WhatsApp: 3324-8084  
Bairro: Jardim Indaiá  
e-mail – [cermariaaparecida@educararaquara.com](mailto:cermariaaparecida@educararaquara.com)

**29 - CER. Maria Barcarolla Filié**

Rua Capitão José Sabino Sampaio, 1.689 – Fone/WhatsApp: 3322-7875  
CEP. 14.807-060/Bairro: Vila Melhado  
e-mail - [cermariabarcarolla@educararaquara.com](mailto:cermariabarcarolla@educararaquara.com)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**30 - CER. Prof.<sup>a</sup> Maria da Glória Fonseca Simões**

Av. Dorival Arlindo Falcone, 234 – Fone/WhatsApp: 3331-1529  
CEP. 14.805-165/Bairro: Maria Luiza  
e-mail - [cermariadagloria@educararaquara.com](mailto:cermariadagloria@educararaquara.com)

**31 - CER. Prof.<sup>a</sup> Maria Enaura Malavolta Magalhães**

Av. Padre Miguel Pocce, 595 - Fone/WhatsApp: 3331-1499  
CEP. 14.804-112/Bairro: Vale do Sol  
e-mail - [cermariaenaura@educararaquara.com](mailto:cermariaenaura@educararaquara.com)

**32 - CER. Prof.<sup>a</sup> Maria José Pahin da Porciúncula**

Rua Lourenço Rolfsen, 230 - Fone/WhatsApp: 3333-3368  
CEP. 14.802-228/Bairro: Jardim Iguatemy  
e-mail - [cermariajose@educararaquara.com](mailto:cermariajose@educararaquara.com)

**33 - CER. Maria Pradelli Malara**

Rua Dr. José de Freitas Madeira, 491 – Fone/WhatsApp: 3324-8071  
CEP. 14.806-303/Bairro: Jardim Roberto Selmi-Dei /Setor I  
e-mail - [cermariapradelli@educararaquara.com](mailto:cermariapradelli@educararaquara.com)

**34 - CER. Maria Renata Lupo Bo**

Av. José Antonio A. Filpi, 780 – Fone: 3332-7047  
CEP. 14.804-112/Bairro: Parque CECAP  
e-mail - [cermariarenata@educararaquara.com](mailto:cermariarenata@educararaquara.com)

**35 - CER. Prof.<sup>a</sup> Marialice Lia Tedde**

Rua Mário Barbugli, 985 – Fone/WhatsApp: 3334-2267  
CEP. 14.808-390/Bairro: Cruzeiro do Sul  
e-mail - [cermarialice@educararaquara.com](mailto:cermarialice@educararaquara.com)

**36 - CER. Padre Bernardo Plate**

Av. Francisco Sampaio Peixoto, 581 – Fone: 3322-7346//WhatsApp: 99109-0961  
CEP. 14.800-530/Bairro: Jardim Santa Lúcia  
e-mail - [cerpadrebernado@educararaquara.com](mailto:cerpadrebernado@educararaquara.com)

**37 – CER. Padre Mário Cavaretti Filho**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

Av. Antônio Angelo Zendrão, 45 - Fone: 3337-9515  
Altos de Pinheiros  
e-mail - [cerpadremario@educararaquara.com](mailto:cerpadremario@educararaquara.com)

**38 – CER. Rosa Bróglia Zanin**

Av. Darcy dos Santos Bezerra, nº 185 – Fone/WhatsApp: 3331-2332  
Bairro: Jardim Ieda  
e-mail – [cerrosazanin@educararaquara.com](mailto:cerrosazanin@educararaquara.com)

**39 - CER. Rosa Ribeiro Stringhetti**

Rua Jurupema, 387 – Fone/WhatsApp: 3339-6048  
CEP. 14.811-254/Bairro: Jardim América  
e-mail - [cerrosa@educararaquara.com](mailto:cerrosa@educararaquara.com)

**40 - CER. do CAIC Prof. Rubens Cruz I**

Rua Doutor José Logatti, s/n - Fone: 3324-0962  
CEP. 14.806-344/Bairro: Selmi-Dei /Setor III  
e-mail - [cerrubens@educararaquara.com](mailto:cerrubens@educararaquara.com)

**41 – CER. do CAIC Prof. Rubens Cruz II**

Av. Bercholina Alves Carvalho Conceição, 360 - Fone: 3324-0996  
CEP. 14.806-344/Bairro: Selmi-Dei /Setor III  
e-mail – [cerrubens2@educararaquara.com](mailto:cerrubens2@educararaquara.com)

**42 - CER. do CAIC Engº Ricardo Caramuru de Castro Monteiro**

Av. Carlos de Angeli, 200 – Fone: 3311-6888  
CEP. 14.801-970/Bairro: Jardim Nova Araraquara  
e-mail - [cerricardo@educararaquara.com](mailto:cerricardo@educararaquara.com)

**43 - CER. Zilda Martins Pierri**

Av. Prof. Gustavo Fleury Charmilot, 101 – Fone/WhatsApp: 3336-2290  
CEP. 14.804-012/Bairro: Jardim Paraíso  
e-mail - [cerzilda@educararaquara.com](mailto:cerzilda@educararaquara.com)

**44 – EMEF. Eugênio Trovatti – Unidade CER Eugênio Trovatti**

Rua Bento Aranha do Amaral, 202 - Fone: 3331-2133/ /WhatsApp: 3335-6202  
CEP 14.812-000/Distrito de Bueno de Andrada  
e-mail - [emefeugenio@educararaquara.com](mailto:emefeugenio@educararaquara.com)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**45 – EMEF. Hermínio Pagotto – Unidade CER Waldir Alceu Trigo**

Fazenda Bela Vista, s/n

Bairro: Assentamento Bela Vista - Fone: 3311-7311

CEP: 14.801-970

e-mail – [emefherminio@educararaquara.com](mailto:emefherminio@educararaquara.com)

**46 – EMEF. Maria de Lourdes da Silva Prado – Unidade CER Maurina Borges da  
Silveira - Irmã Maurina**

Bairro: Assentamento Monte Alegre VI – Fone: 3311-8500 e 99799-3926

e-mail - [emefmariadelourdes@educararaquara.com](mailto:emefmariadelourdes@educararaquara.com)



## RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

O Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições instituídas pela Portaria nº 26.434, de 12 de agosto de 2019, vem tornar pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Eleição, publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Quarta-feira, 08 de janeiro de 2020, ano XXXVIII, exemplar nº 10236, referente ao procedimento para eleição dos representantes dos servidores municipais para instalação e composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Prefeitura do Município de Araraquara – CIPA PM Araraquara (Gestão 2019/2020), em atendimento à legislação vigente, em especial a NR 05 do Ministério do Trabalho e a Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214 de 08 de junho de 1978, conforme abaixo segue:

### I – DA RETIFICAÇÃO

- **Onde se lê:**

**1.2.1** – A votação para a composição da CIPA PM Araraquara e do C.M.G.D. na Gestão 2019/2020, bem como da C.M.C.A.D. Gestão 2019/2021, será realizada pela internet ou em um dos locais estipulados no item 1.2.4 deste Edital, durante os dias 10 de janeiro de 2020 a 30 de setembro de 2020, no período compreendido entre às 00h00min do dia 10 de janeiro às 23h59min do dia 30 de setembro de 2020.

**4.1** – A apuração eletrônica será realizada nos dias 1º e 2 de setembro de 2020 pela Comissão Eleitoral – C.E. com o auxílio da Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação, a partir das 15h00min no 3º Andar do Paço Municipal, na sala de Licitações – Rua: São Bento, nº 840 – Centro.

**5.1** – A divulgação da apuração será anunciada no dia 2 de setembro de 2020 pela Comissão Eleitoral – C.E., a partir das 18h00min, no site da Prefeitura Municipal de Araraquara ([www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)) - Portal do Servidor, bem como por e-mail.

**6.1** – A posse dos eleitos para a Gestão 2019/2020 da CIPA será oportunamente comunicada pela Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara-SP, após cumpridas todas as exigências legais e regimentais.

- **Leia-se:**

**1.2.1** – A votação para a composição da CIPA PM Araraquara e do C.M.G.D. na Gestão 2019/2020, bem como da C.M.C.A.D. Gestão 2019/2021, será realizada pela internet ou em um dos locais estipulados no item 1.2.4 deste Edital, durante os dias 10 de janeiro de 2020 a 31 de outubro de 2020, no período compreendido



## **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO

entre às 00h00min do dia 10 de janeiro às 23h59min do dia 31 de outubro de 2020.

**4.1** – A apuração eletrônica será realizada nos dias 1 e 2 de novembro de 2020 pela Comissão Eleitoral – C.E. com o auxílio da Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação, a partir das 15h00min no 3º Andar do Paço Municipal, na sala de Licitações – Rua: São Bento, nº 840 – Centro.

**5.1** – A divulgação da apuração será anunciada no dia 2 de novembro de 2020 pela Comissão Eleitoral – C.E., a partir das 18h00min, no site da Prefeitura Municipal de Araraquara ([www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)) - Portal do Servidor, bem como por e-mail.

**6.1** – A posse dos eleitos para a Gestão 2019/2020 da CIPA será oportunamente comunicada pela Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara-SP, após cumpridas todas as exigências legais e regimentais.

### **II – OS DEMAIS ITENS DO EDITAL PERMANECEM INALTERADOS.**

Araraquara, 29 de setembro de 2020.

**ARI PAVAN**

Coordenador Executivo de Administração

**SILVANO DRAGO**

Presidente da Comissão Eleitoral



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº. 2314/2020

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 009/2020

CONTRATO Nº. 007 de 23/10/2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **LUIS FABIANO DOS SANTOS CONSTRUTOR CIVIL - ME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÕES GERAIS NO CER ROSA RIBEIRO STRINGHETTI, LOCALIZADO NA RUA JURUPEMA, 387 – JARDIM AMÉRICA, NESTA CIDADE.

VALOR: R\$ 123.899,58

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Araraquara, 28 de Setembro de 2020.

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal da Educação



## **Departamento Autônomo de Água e Esgotos**

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 Tnscrição Estadual:ISENTO  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### **EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 01749/2020**

**PROCESSO: 0317/2020**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA.**

**CONTRATADA: DLX TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA - EPP**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES, INCLUINDO MOTORISTAS/OPERADORES, COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE DOS MESMOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA-SP E DISTRITOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 14.800,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**DATA DO EMPENHO: 21/09/2020**

**PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 24 HORAS CONTADAS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.**

**ARARAQUARA, 29 DE SETEMBRO DE 2020**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**





## **Departamento Autônomo de Água e Esgotos**

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 Tnscrição Estadual:ISENTO  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### **EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 01750/2020**

**PROCESSO: 317/2020**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA.**

**CONTRATADA: MARTINE E BRUNO CONSTRUÇÕES LTDA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES, INCLUINDO MOTORISTAS/OPERADORES, COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE DOS MESMOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA-SP E DISTRITOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 7.760,00 (SETE MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS).**

**DATA DO EMPENHO: 21/09/2020**

**PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 24 HORAS CONTADAS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.**

**ARARAQUARA, 29 DE SETEMBRO DE 2020**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTO  
[www.daaearaquara.com.br](http://www.daaearaquara.com.br)



**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 001761/2020**

**PROCESSO: 3.486/2020**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: MAFOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) GUARITAS DUPLAS COM SANITÁRIO CONVENCIONAL E RESERVATÓRIO DE ÁGUA INTEGRADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**VALOR: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**DATA DA NOTA DE EMPENHO: 23/09/2020**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 25 DIAS ÚTEIS DO RECEBIMENTO DO PEDIDO.**

**ARARAQUARA, 29 DE SETEMBRO DE 2020**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1900 licitacaoeduca@educararaquara.com

**PARECER**

**PROCESSO LIC. Nº 2512/2020**

**CONVITE Nº 010/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE INFANTIL PARA ALUNOS DE BERÇÁRIO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO VI)**

**Resolve:** Após análise dos documentos de habilitação e da proposta formulada pela empresa abaixo relacionada, julgar conveniente, recomendando que a contratação se proceda pelo menor valor global, do presente processo, a saber:

**1. LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA EPP**

Araraquara, 29 de setembro de 2.020.

**LUIZA APARECIDA ZANINI**

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

**JANSEM CAMARGO MERCALDI**

Comissão Permanente de Licitações

**LUCIA ANTONIA DOS SANTOS**

Comissão Permanente de Licitações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

### RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2020

PROCESSO: 2748/2020

BB Nº 836334

### **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

No uso das atribuições que me são conferidas por Lei, passo a análise das razões de impugnação apresentadas pelo Ilmo Sr. Dr. Pedro Guedes de Souza Campanella.

Insurge o impugnante contra referido edital, aduzindo, em síntese, que a não houve a previsão das seguintes exigências: CTF/IBAMA e Certidão Negativa de Débito, Certificado da Cadeia de Custódia – FSC, Certificado de Qualidade Ambiental: Rótulo Ecológico – ABNT NBR ISSO 14020/2002 e ISSO 14024, e ausência da NR 17/MTE.

#### **DA ANÁLISE DO PEDIDO**

O impugnante solicita que seja exigido o Certificado de Cadastro Federal do IBAMA do fabricante nos itens do edital que sejam derivados da fauna e da flora. Ocorre que à referida exigência, a saber, registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal, assegura que o processo de fabricação está sendo acompanhado e fiscalizado pelo Órgão competente, porém normalmente quem participa da licitação não é o fabricante, mas sim revendedores, distribuidores ou comerciantes, os quais, por não desempenharem diretamente atividades poluidoras não são obrigados a registrar-se no CTF do IBAMA.

Reitero ainda que o artigo 17, inciso II da Lei 6.938/1981 determina *ipsis litteris*:

*Art. 17. Fica instituído, sob a administração do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA: (Redação dada pela Lei nº 7.804, de 1989)*

*[...] II - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e/ou a extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e flora. (Incluído pela Lei nº 7.804, de 1989)*

Cabe endossar também que o presente certame não pretende contratar empresa que exerça atividade potencialmente poluidora, uma vez que os itens licitados serão, necessariamente objeto de “aquisição”. A atividade potencialmente poluidora mencionada no artigo supracitado se refere apenas à fabricação, sendo certo que o objeto do presente certame é o fornecimento de materiais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Ademais, a referida exigência não procede, uma vez que os objetos do certame impugnado não estão elencados como itens sustentáveis na Instrução Normativa Nº 10, de 12 de novembro de 2012, de utilização obrigatória pelo Plano de Logística Sustentável do Ministério do Meio Ambiente (PLS/MMA).

Registre-se que exigir o Certificado como condição de aceitabilidade e/ou habilitação técnica representa uma ingerência indevida da Administração na atividade privada da empresa, representando uma exigência sem razoabilidade, excessiva e que restringe a competitividade.

As premissas expostas no edital estão amplamente amparadas na lei e transparentes a todos, sem omissão de direitos e principalmente deveres daqueles que se propuserem a participar do certame e virem a fornecer para a Secretaria Municipal da Educação.

Reitero ainda que nos casos em que o licitante classificado como o melhor preço for o próprio fabricante, entende-se que o mesmo está obrigado a comprovar Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras de Recursos Ambientais e o respectivo Certificado de Regularidade Válido, em razão de previsão normativa.

Além do mais, na forma do Art. 43, § 3º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, é facultada a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Com relação as demais alegações do impugnante, informamos que os descritivos dos mobiliários objetos do pregão em epígrafe, foram extraídos do catálogo disponível pelo FDE e neste não há menção aos apontamentos elencados na presente impugnação.

Resta certo que os descritivos do FDE possuem todas as exigências legais imprescindíveis para a correta aquisição de mobiliários, cabendo ainda o esclarecimento que em nenhum edital publicado para aquisição de objetos idênticos foram feitas as exigências demonstradas pelo impugnante.

### **DA DECISÃO**

Diante de todo o exposto, recebo a impugnação, para no mérito, não conhecer suas razões, julgando-as IMPROCEDENTE, prosseguindo desta forma, a sessão pública para o dia 07/10/2020.

**Suelen dos Santos Alves**  
Pregoeira  
Secretaria Municipal da Educação



**PORTARIA Nº 226/2020**

De 29 de setembro de 2020

Constitui Comissão Especial de Avaliação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 10/2020.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão Especial de Avaliação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 10/2020, sendo:

- **Natália Mazzi**, Coordenadora de Enfermagem Obstétrica - como presidente;
- **Eláise Regina Cagnin**, Enfermeira Obstetra - como membro; e,
- **Marina Manaia Gussi**, Coordenadora de Farmácia - como membro.

**Parágrafo único.** A mencionada comissão tem como atribuição promover a avaliação da prova de Títulos e Documentos do Processo Seletivo, bem como a entrevista dos candidatos negros inscritos para fins de reserva de vagas, tudo na forma do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 10/2020.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**

Diretora Executiva



**PORTARIA Nº 227/2020**

De 29 de setembro de 2020

Convocação de candidata do processo seletivo para preenchimento de vaga efetiva de emprego público fundacional - edital nº. 01/2017 de 17 de novembro de 2017.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”**, a **Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

**RESOLVE:**

I – **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada para comparecer, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara – SP, **nos dias 01º e 02 de outubro das 08:30hs às 10:30hs e das 13:00hs às 15:00hs**, munida de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo nº 01/2017, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

<b>ENFERMEIRO (A) – ESPECIALIDADE UTI NEONATAL E PEDIÁTRICA</b>		
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>COLOCAÇÃO</b>
42740	VALDINEIA APARECIDA ZANOTTO	3ª

**O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a nãoapresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**

Diretora Executiva



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
www.daaeararaquara.com.br



---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020**  
**PROCESSO DAAE Nº 4.657/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO CONVENCIONAL E CONCRETO COM AGREGADO DE RCC PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DOS PEV'S E PRAÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

Considerando que o referido processo licitatório restou fracassado, pelo motivo de que o valor final negociado não foi aceito por estar acima do valor estimativo de custos, o Superintendente desta autarquia resolve **REVOGAR** a presente licitação, com fundamento no art. 49, primeira parte, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se!

Araraquara, 11 de setembro de 2020.

Donizete Simioni  
Superintendente





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 3657/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2019

CONTRATO: N.º 5250-2019-01PRO de 18/09/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: CLÁUDIA MARIA GALVÃO DE OLIVEIRA 06210795889

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL EM LINGUAGEM ARTÍSTICA, VOLTADO PARA O PÚBLICO ARARAQUARENSE, COM INTERVENÇÕES DE RUA, DESTINADAS A MOTORISTAS, PEDESTRES E MOTOCICLISTAS, EM CAMPANHAS PARA REDUÇÃO DE ACIDENTES NO TRÂNSITO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

MOTIVO: a prorrogação por mais 12 (doze) meses, no período de 20/09/2020 a 19/09/2021, perfazendo o valor estimado de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 29 de Setembro de 2.020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO N.º 6212/2020

EMPENHO N.º 19474/2020

CONTRATO: N.º 5416 de 25/09/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: URUTY – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ARQUEOLOGIA, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OFERTA DE CURSO DE ECONOMIA DOMÉSTICA PARA BENEFICIÁRIOS DO PIIS – PROGRAMA DE INCENTIVO À INCLUSÃO PRODUTIVA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 13.860,00 (treze mil e oitocentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: de 30/09/2020 a 04/11/2020.

Araraquara, 29 de Setembro de 2.020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO**

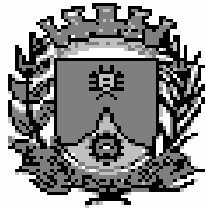
**Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou**  
**Má Conservação de Calçada e Mureta Nº 168**  
**De 24 de Setembro de 2020**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **MULTA POR NÃO CONSTRUÇÃO OU MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA E MURETA** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
96997	06.470.016.00	CELIO FONTANA	R PROFESSORA BASILIA LADEIRA DO AMARAL Nº 0 LOTE 455 QUADRA 015 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811-173	CD

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
Gerente de Fiscalização



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**Secretaria de Obras e Serviços Públicos**  
**\* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO \***

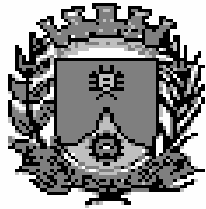
**Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 169**  
**De 24 de Setembro de 2020**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, que no ato de suas atribuições, prevista no Artigos 13º e 156º da Lei Complementar 18/1997 e alterações.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
86318	06.270.015.00	ARIOVALDO DOS SANTOS	R ISMAEL DE ARAUJO Nº 666 LOTE 15 QUADRA B ODETTE (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-325	CA
18941	06.307.031.00	ARISTEMIDIO DE ALMEIDA SILVA	R JOSE MONTEIRO Nº 0 LOTE 031 QUADRA 15 PINHEIROS (JD) ARARAQUARA SP CEP 14811-426	CA
54230	20.011.020.00	BANCO GERAL DO COMÉRCIO S/A	AV ROMULO LUPO Nº 1050 LOTE 020 QUADRA 010 UNIVERSAL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14801-500	CA
57070	22.016.005.00	BENEDITO ORLANDO TIBURCIO	AV JOAO DELACQUA Nº 31 LOTE 5 QUADRA 16 ROBERTO SELMI DEI (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-275	CA
19158	06.315.019.00	CLEOMENES ALVES DE CAMPOS	R LAZARO CAMARGO EHMKE Nº 0 LOTE 019 QUADRA 022 PINHEIROS (JD) ARARAQUARA SP CEP 14811-423	CA
41982	13.057.021.00	JOSE BONIFACIO	AV BRASIL Nº 1811 LOTE 12 QUADRA 12 CARMO (VL NOSSA SENHORA DO) ARARAQUARA SP CEP 14801-050	CA
85642	27.039.022.00	MARCELO PEREIRA	R JOSE MANOEL Nº 0 LOTE 162 QUADRA 06 IMPERIAL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14801-970	CA
50869	17.116.019.00	MARIA APARECIDA JANUÁRIO CESARINO	R CARLOS A ALIMARI Nº 61 LOTE 19 QUADRA Q PEDRO I (NUCLEO HABIT DOM ) ARARAQUARA SP CEP 14802-253	CA
21237	07.053.018.00	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	AV ESPIRITO SANTO Nº 568 LOTE 20 QUADRA 039 BRASIL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14811-112	CA
88349	31.157.040.00	SANDRO APARECIDO DE ALMEIDA	AV JOSE MARIA LOPES Nº 0 LOTE 0040 QUADRA I ACAPULCO (JD RES ) ARARAQUARA SP CEP 14804-240	CA

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
Gerente de Fiscalização



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**Secretaria de Obras e Serviços Públicos**  
**\* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO \***

**Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 171**  
**De 25 de Setembro de 2020**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, que no ato de suas atribuições, prevista no Artigos 13º e 156º da Lei Complementar 18/1997 e alterações.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
86318	06.270.015.00	ARIOVALDO DOS SANTOS	R ISMAEL DE ARAUJO Nº 666 LOTE 15 QUADRA B ODETTE (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-325	CA
76486	08.007.159.00	ERICO TORQUATO SOBRADO	R ISSA SALOMAO Nº 101 LOTE P/06 QUADRA A NOVA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14807-165	CA
22502	08.012.040.00	KATIA MARISE BONIFACIO VITORIA	AV SANTO ANTONIO Nº 57 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-115	CA
23919	08.054.031.00	LIZETI TOLEDO DE OLIVEIRA RAMALHO	R ELISA MILANI Nº 54 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14801-140	CA
23878	08.053.027.00	MARIANINA PETRELLIS CURTI	R JOAQUIM DE FREITAS SILVA Nº 275 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-044	CA

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
Gerente de Fiscalização



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO**

**Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou**  
**Má Conservação de Calçada e Mureta Nº 173**  
**De 28 de Setembro de 2020**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **MULTA POR NÃO CONSTRUÇÃO OU MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA E MURETA** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
43483	14.078.005.00	GERALDO FLORY E S/M	AV JOSE DE ARAUJO LUSO JR 0 MONICA (JD SANTA) CEP 14801-099	CD

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
Gerente de Fiscalização



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**DECRETO Nº 12.376, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020**

Estabelece novos elementos de fiscalização inerentes ao estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “b” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine” do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como tendo em vista o disposto na Lei nº 10.051, de 22 de setembro de 2020,

**D E C R E T A:**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Este decreto estabelece novos elementos de fiscalização inerentes ao estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020.

Art. 2º O exercício das atribuições inerentes à aplicação das penalidades previstas na Lei nº 9.931, de 25 de março de 2020, ficam acometidos exclusivamente à Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública.

§ 1º O disposto no “caput” deste artigo não abrange o exercício das atividades exercidas pelos agentes públicos municipais com incumbência de fiscalização lotados em demais órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; em qualquer caso, a lavratura de auto de infração, bem como a expedição de notificação de orientação, por tais agentes deverá ser imediatamente comunicada à Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública.

§ 2º O disposto no “caput” deste artigo abrange a análise da defesa da notificação de infração, nos termos do art. 2º-C da Lei nº 9.931, de 2020.

**CAPÍTULO II**

**DAS MEDIDAS FISCALIZATÓRIAS**

Art. 3º Sem prejuízo do disposto em demais atos normativos, no âmbito do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, aos agentes públicos municipais com incumbência de fiscalização será lícito, dentre outros:

I – abordar pessoas que frequentam quaisquer locais públicos ou particulares abertos ao público, com finalidade econômica ou não, para averiguação de temperatura;

II – fiscalizar o cumprimento da medida de isolamento, relativamente às pessoas que estão sob suspeita ou com confirmação de contágio do coronavírus, mediante





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

confirmação da rede pública ou privada de saúde, bem como aos seus respectivos comunicantes; e

III – averiguar a ocorrência de aglomeração irregular de pessoas em ambientes particulares.

Parágrafo único. O disposto no “caput” se dará com o pleno respeito à dignidade da pessoa humana, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas.

Art. 4º Para fins do inciso I do “caput” do art. 3º deste decreto, na hipótese em que a temperatura aferida em pessoa no interior de estabelecimento comercial ou de serviço seja superior a 37°C (trinta e sete graus celsius), as seguintes providências deverão ser adotadas:

I – o representante do estabelecimento deverá ser comunicado e este deverá proceder à aferição da temperatura da pessoa com o termômetro utilizado pelo próprio estabelecimento;

II – caso a temperatura aferida nos termos do inciso I deste artigo seja superior a 37°C (trinta e sete graus celsius), deverá o agente público municipal com incumbência de fiscalização proceder à aplicação das penalidades cabíveis; e

III – caso a temperatura aferida nos termos do inciso I deste artigo seja inferior a 37°C (trinta e sete graus celsius), deverá o agente público municipal com incumbência de fiscalização orientar o representante do estabelecimento a proceder ao reparo, ajuste ou substituição de seu termômetro, sendo vedada a utilização deste mesmo termômetro no estabelecimento sem a adoção de tais providências.

Art. 5º Para os fins do inciso II do “caput” do art. 3º deste decreto, toda pessoa que tenha sido identificada como caso suspeito ou confirmado de contágio de coronavírus, bem como os seus comunicantes que tenham sido identificados em atestado médico emitido por serviço de saúde público ou privado, ficam obrigadas a cumprir o isolamento, nos termos do inciso I do “caput” do art. 2º e do inciso I do “caput” do art. 3º, todos da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. Na hipótese em que o agente público municipal com incumbência de fiscalização constate que qualquer pessoa de que trata o “caput” deste artigo não esteja cumprindo o isolamento, deverá ele proceder à aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 6º Para os fins do inciso III do “caput” do art. 3º deste decreto, considera-se aglomeração irregular de pessoas a presença simultânea de mais de 10 (dez) pessoas em residências, áreas de lazer, salões de festa, chácaras de recreio e demais ambientes particulares, com a finalidade de entretenimento, lazer ou recreação.

Parágrafo único. O disposto no “caput” deste artigo não se aplica aos estabelecimentos de comércio e de prestação de serviços, bem como às entidades religiosas ou sem finalidade econômica, relativamente à vedação de realização de atividades ou à capacidade máxima de pessoas prevista em ato normativo, sem prejuízo de eventual aplicação de penalidade cabível.

### CAPÍTULO III

#### DA SUBSTITUIÇÃO DA MULTA POR ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 7º A aplicação da medida de substituição de pena de multa por entrega de cestas básicas, nos termos dos §§ 4º-A e 4º-B do art. 2º da Lei nº 9.931, de 25 de março de 2020, deverá seguir as seguintes diretrizes:

I – o sujeito multado deverá apresentar o requerimento de substituição, por meio do formulário constante do Anexo I a este decreto, à Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública até a data do vencimento da multa, anexando cópia da respectiva multa aplicada;

II – deferido o requerimento de substituição, caberá à Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública providenciar a sua remessa, por meio do campo correspondente no formulário constante do Anexo II a este decreto, à Coordenadoria Executiva de Segurança Alimentar, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

III – cada cesta básica será integrada pelos seguintes itens:

<b>ITEM</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PRODUTO</b>
1)	PACOTE 5 KG	1	ARROZ AGULHINHA
2)	PACOTE 1 KG	2	FEIJÃO CARIOCA
3)	PACOTE 400G	1	ACHOCOLATADO
4)	PACOTE 1 KG	2	AÇÚCAR REFINADO
5)	PACOTE 200G	1	BISCOITO ÁGUA E SAL
6)	PACOTE 1KG	1	FARINHA DE TRIGO
7)	PACOTE 500G	1	FUBÁ DE MILHO
8)	PACOTE 400G	1	LEITE EM PÓ
9)	PACOTE 500G	2	MACARRÃO ESPAGUETTI
10)	PACOTE 1KG	1	SAL REFINADO
11)	LATA 125G	2	SARDINHA EM CONSERVA
12)	PACOTE 340G	2	MOLHO DE TOMATE
13)	PACOTE 500G	1	CAFÉ EM PÓ
14)	FRASCO 900ML	2	ÓLEO DE SOJA
15)	PACOTE 1KG	1	SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES DE 200G

IV – para fins da aferição da quantidade de cestas básicas a serem entregues, deverá o sujeito infrator utilizar-se do valor da multa aplicada, subtraindo deste o valor correspondente a 10% (dez por cento) do total, caso a entrega de cestas ocorra até o vencimento, e dividi-lo pelo valor de uma cesta básica composta na forma do inciso III deste artigo, aferido junto ao fornecedor de sua preferência;

V – a entrega das cestas básicas deverá ocorrer na sede da Coordenadoria Executiva de Segurança Alimentar, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Padre Antônio Cesarino nº 808, Vila Xavier, das 7h (sete horas) às 15h (quinze horas);

VI – para fins de comprovação da entrega das cestas básicas devidas:

a) deverá o sujeito infrator, para fins da aferição de que trata o inciso IV do “caput” deste artigo, apresentar a nota fiscal correspondente à aquisição das cestas básicas, bem como documento comprobatório da respectiva multa aplicada, a empregado público da Coordenadoria Executiva de Segurança Alimentar;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

b) deverá empregado público da Coordenadoria Executiva de Segurança Alimentar analisar a nota fiscal apresentada, proceder à contagem das cestas básicas entregues, averiguar se cada uma delas contém os itens de que trata o inciso III do “caput” deste artigo e verificar se os produtos entregues estão dentro do prazo de validade e em bom estado de conservação;

VII – havendo conformidade quanto ao disposto no inciso VI do “caput” deste artigo, deverá o empregado público da Coordenadoria Executiva de Segurança Alimentar:

a) disponibilizar recibo de entrega das cestas básicas ao sujeito infrator, na forma do Anexo II a este decreto; e

b) providenciar o preenchimento do campo específico reservado à Coordenadoria Executiva de Segurança Alimentar, no formulário constante do Anexo I a este decreto, remetendo-o à Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública pela autuação da infração; e

VIII – após homologação do procedimento de substituição da pena de multa por entrega de cestas básicas, bem como extraídos os dados estatísticos correspondentes, deverá a Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, por meio do campo específico no formulário constante do Anexo I a este decreto, solicitando à Subprocuradoria Geral Fiscal e Tributária, da Procuradoria Geral do Município, que proceda à baixa da dívida correspondente à multa acima identificada, relativamente ao sujeito multado.

§ 1º Não será admissível a apresentação do requerimento de que trata o inciso I do “caput” deste artigo após o vencimento da multa que se pretende substituir por entrega de cestas básicas.

§ 2º Havendo qualquer irregularidade quanto ao requerimento de que trata o inciso I do “caput” deste artigo, este será indeferido, cabendo à Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública providenciar a correspondente notificação do requerente.

§ 3º Não havendo conformidade quanto ao disposto no inciso VI do “caput” deste artigo:

I – deverá o empregado público da Coordenadoria Executiva de Segurança Alimentar providenciar o preenchimento do campo específico reservado à Coordenadoria Executiva de Segurança Alimentar, no formulário constante do Anexo I a este decreto, remetendo-o à Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública pela autuação da infração; e

II – o titular Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, por meio do campo específico no formulário constante do Anexo I a este decreto, informará a não ocorrência da substituição da multa por entrega de cestas básicas à Subprocuradoria Geral Fiscal e Tributária, para que esta adote as providências inerentes à cobrança da multa aplicada.

### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 8º Os formulários constantes dos Anexos I e II a este decreto deverão ser disponibilizados no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Araraquara.

Art. 9º O Decreto nº 12.368, de 9 de setembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 22. Ficam restituídas, a partir de 1º de outubro de 2020, as medidas de gratuidade ou de isenção de tarifas no transporte público coletivo municipal, urbano ou rural, às pessoas com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos, nos seguintes termos:

I – de segunda-feira à sexta-feira, as medidas de gratuidade ou de isenção vigorarão das 9h (nove horas) às 16h (dezesesseis horas); e

II – aos sábados, domingos e feriados, as medidas de gratuidade ou de isenção vigorarão durante todo o período em que disponível o serviço público de transporte coletivo municipal.”(NR)

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 24 de setembro de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE MULTA POR ENTREGA DE CESTA BÁSICA

<b>À</b> <b>Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP)</b>	<b>PROTOCOLO</b>																																																								
<b><u>DADOS DO SUJEITO MULTADO</u></b>																																																									
Nome: _____																																																									
Endereço: _____																																																									
CPF/CNPJ do sujeito multado: _____ Telefone do sujeito multado: _____																																																									
Nome do representante legal (se sujeito multado for pessoa jurídica): _____																																																									
_____																																																									
RG do representante legal: _____ CPF do representante legal: _____																																																									
Endereço do representante legal: _____																																																									
O sujeito multado acima qualificado, nos termos do § 4º-A do art. 2º da Lei nº 9.931, de 25 de março de 2020, vem requerer a substituição da pena de multa aplicada em razão de respectiva lei pela entrega de cestas básicas, bem como, nos termos do § 4º-B do art. 2º da Lei nº 9.931, de 2020, requerer o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total da multa aplicada. Para tanto, o sujeito acima qualificado:																																																									
<input type="checkbox"/> encaminha, em anexo, cópia da multa aplicada acima mencionada;																																																									
<input type="checkbox"/> formula o presente requerimento anteriormente à data de vencimento da multa aplicada acima mencionada.																																																									
Outrossim, o sujeito multado acima qualificado declara estar ciente de que, nos termos do art. 7º do Decreto nº 12.376, de 24 de setembro de 2020, a efetivação da substituição da pena de multa ora requerida, com a respectiva quitação de seu valor junto ao Município, dependerá do atendimento simultâneo das seguintes condições:																																																									
<input type="checkbox"/> cada uma das cestas básicas a serem entregues deverá contar com os seguintes itens:																																																									
<table border="1"><thead><tr><th><b>ITEM</b></th><th><b>UNIDADE DE MEDIDA</b></th><th><b>QUANTIDADE</b></th><th><b>PRODUTO</b></th></tr></thead><tbody><tr><td>1)</td><td>PACOTE 5 KG</td><td>1</td><td>ARROZ AGULHINHA</td></tr><tr><td>2)</td><td>PACOTE 1 KG</td><td>2</td><td>FEIJÃO CARIOCA</td></tr><tr><td>3)</td><td>PACOTE 400G</td><td>1</td><td>ACHOCOLATADO</td></tr><tr><td>4)</td><td>PACOTE 1 KG</td><td>2</td><td>AÇÚCAR REFINADO</td></tr><tr><td>5)</td><td>PACOTE 200G</td><td>1</td><td>BISCOITO ÁGUA E SAL</td></tr><tr><td>6)</td><td>PACOTE 1KG</td><td>1</td><td>FARINHA DE TRIGO</td></tr><tr><td>7)</td><td>PACOTE 500G</td><td>1</td><td>FUBÁ DE MILHO</td></tr><tr><td>8)</td><td>PACOTE 400G</td><td>1</td><td>LEITE EM PÓ</td></tr><tr><td>9)</td><td>PACOTE 500G</td><td>2</td><td>MACARRÃO ESPAGUETTI</td></tr><tr><td>10)</td><td>PACOTE 1KG</td><td>1</td><td>SAL REFINADO</td></tr><tr><td>11)</td><td>LATA 125G</td><td>2</td><td>SARDINHA EM CONSERVA</td></tr><tr><td>12)</td><td>PACOTE 340G</td><td>2</td><td>MOLHO DE TOMATE</td></tr><tr><td>13)</td><td>PACOTE 500G</td><td>1</td><td>CAFÉ EM PÓ</td></tr></tbody></table>	<b>ITEM</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PRODUTO</b>	1)	PACOTE 5 KG	1	ARROZ AGULHINHA	2)	PACOTE 1 KG	2	FEIJÃO CARIOCA	3)	PACOTE 400G	1	ACHOCOLATADO	4)	PACOTE 1 KG	2	AÇÚCAR REFINADO	5)	PACOTE 200G	1	BISCOITO ÁGUA E SAL	6)	PACOTE 1KG	1	FARINHA DE TRIGO	7)	PACOTE 500G	1	FUBÁ DE MILHO	8)	PACOTE 400G	1	LEITE EM PÓ	9)	PACOTE 500G	2	MACARRÃO ESPAGUETTI	10)	PACOTE 1KG	1	SAL REFINADO	11)	LATA 125G	2	SARDINHA EM CONSERVA	12)	PACOTE 340G	2	MOLHO DE TOMATE	13)	PACOTE 500G	1	CAFÉ EM PÓ	
<b>ITEM</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PRODUTO</b>																																																						
1)	PACOTE 5 KG	1	ARROZ AGULHINHA																																																						
2)	PACOTE 1 KG	2	FEIJÃO CARIOCA																																																						
3)	PACOTE 400G	1	ACHOCOLATADO																																																						
4)	PACOTE 1 KG	2	AÇÚCAR REFINADO																																																						
5)	PACOTE 200G	1	BISCOITO ÁGUA E SAL																																																						
6)	PACOTE 1KG	1	FARINHA DE TRIGO																																																						
7)	PACOTE 500G	1	FUBÁ DE MILHO																																																						
8)	PACOTE 400G	1	LEITE EM PÓ																																																						
9)	PACOTE 500G	2	MACARRÃO ESPAGUETTI																																																						
10)	PACOTE 1KG	1	SAL REFINADO																																																						
11)	LATA 125G	2	SARDINHA EM CONSERVA																																																						
12)	PACOTE 340G	2	MOLHO DE TOMATE																																																						
13)	PACOTE 500G	1	CAFÉ EM PÓ																																																						



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

14)	FRASCO 900ML	2	ÓLEO DE SOJA
15)	PACOTE 1KG	1	SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES DE 200G

o total da quantidade de cestas básicas deverá ser calculado em razão do valor total da multa aplicada, subtraindo deste 10% (dez por cento) do total, o qual será dividido pelo valor de uma cesta básica composta pelos itens acima mencionados, devendo apresentar nota fiscal correspondente à aquisição das cestas básicas;

a entrega das cestas básicas deverá ocorrer na sede da Coordenadoria Executiva de Segurança Alimentar, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Padre Antônio Cesarino nº 808, Vila Xavier, das 7h (sete horas) às 15h (quinze horas);

Termos em que peço deferimento,

Araraquara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do sujeito multado

### **1) PARA USO EXCLUSIVO DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMCASP)**

Vistos.

indefiro o requerimento, por conta de  ausência de cópia da multa ou  por ela estar vencida.

defiro o requerimento ante à sua regularidade. Remeta-se o presente à Coordenadoria Executiva de Segurança Alimentar, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para fins de recepção e conferência das cestas básicas.

Araraquara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Titular da SMCASP

### **2) PARA USO EXCLUSIVO DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR (CESA)**

Vistos.

atesto que, na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, o sujeito multado acima qualificado procedeu à entrega regular de \_\_\_\_\_ cestas básicas, conforme cálculo elaborado na forma dos incisos III e V do “caput” do art. 7º do Decreto nº 12.376, de 24 de setembro de 2020.

atesto o descumprimento das condições para a substituição da pena de multa por entrega de cestas básicas, nos termos do art. 7º do Decreto nº 12.376, de 24 de setembro de 2020, pois

a entrega das cestas básicas ocorreu posteriormente ao vencimento da multa;

foram entregues cestas básicas em quantidade inferior ao correspondente ao valor do total da multa aplicada, nos termos do inciso IV do “caput” art. 7º do Decreto nº 12.376, de 24 de setembro de 2020;

as cestas básicas entregues não contêm os itens constantes do inciso III do “caput” do art. 7º do Decreto nº 12.376, de 2020, ou não estão no prazo de validade ou em bom estado de conservação.

outros (descrever) \_\_\_\_\_

Remeta-se o presente à Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública.

Araraquara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Agente público da CESA (carimbo)

### **3) PARA USO EXCLUSIVO DA EXCLUSIVO DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMCASP)**

Vistos. À Subprocuradoria Geral Fiscal e Tributária, da Procuradoria Geral do Município,

ante à regularidade da entrega da cestas básicas, solicito proceder à baixa da dívida correspondente à multa acima identificada, relativamente ao sujeito multado acima qualificado.

ante ao descumprimento das condições para a substituição da pena de multa por entrega de cestas básicas, encaminho para que se proceda à cobrança da multa aplicada.

Araraquara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Titular da SMCASP



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO II

### RECIBO DE ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS

<b>GUICHÊ Nº</b> _____	<b>PROCESSO Nº</b> _____																																																																
<b><u>DADOS DO SUJEITO MULTADO</u></b>																																																																	
Nome: _____																																																																	
Endereço: _____																																																																	
CPF/CNPJ do sujeito multado: _____	Telefone do sujeito multado: _____																																																																
Nome do representante legal (se sujeito multado for pessoa jurídica): _____																																																																	
_____																																																																	
RG do representante legal: _____	CPF do representante legal: _____																																																																
Endereço do representante legal: _____																																																																	
Em atendimento ao disposto na alínea "a" do inciso VII do art. 7º do Decreto nº 12.376, de 24 de setembro de 2020, declaro que o sujeito multado acima qualificado, nos termos do § 4º-A do art. 2º da Lei nº 9.931, de 25 de março de 2020, requereu a substituição da pena de multa aplicada em razão de respectiva lei pela entrega de cestas básicas, bem como, nos termos do § 4º-B do art. 2º da Lei nº 9.931, de 2020, requerer o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total da multa aplicada.																																																																	
Outrossim, declaro que na data de ____/____/____, o sujeito multado acima qualificado procedeu à entrega, na Coordenadoria Executiva de Segurança Alimentar, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, de _____ cestas básicas, devidamente acompanhadas da respectiva nota fiscal de aquisição, cada qual integrada pelos seguintes itens:																																																																	
<table border="1"><thead><tr><th><b>ITEM</b></th><th><b>UNIDADE DE MEDIDA</b></th><th><b>QUANTIDADE</b></th><th><b>PRODUTO</b></th></tr></thead><tbody><tr><td>1)</td><td>PACOTE 5 KG</td><td>1</td><td>ARROZ AGULHINHA</td></tr><tr><td>2)</td><td>PACOTE 1 KG</td><td>2</td><td>FEIJÃO CARIOCA</td></tr><tr><td>3)</td><td>PACOTE 400G</td><td>1</td><td>ACHOCOLATADO</td></tr><tr><td>4)</td><td>PACOTE 1 KG</td><td>2</td><td>AÇÚCAR REFINADO</td></tr><tr><td>5)</td><td>PACOTE 200G</td><td>1</td><td>BISCOITO ÁGUA E SAL</td></tr><tr><td>6)</td><td>PACOTE 1KG</td><td>1</td><td>FARINHA DE TRIGO</td></tr><tr><td>7)</td><td>PACOTE 500G</td><td>1</td><td>FUBÁ DE MILHO</td></tr><tr><td>8)</td><td>PACOTE 400G</td><td>1</td><td>LEITE EM PÓ</td></tr><tr><td>9)</td><td>PACOTE 500G</td><td>2</td><td>MACARRÃO ESPAGUETTI</td></tr><tr><td>10)</td><td>PACOTE 1KG</td><td>1</td><td>SAL REFINADO</td></tr><tr><td>11)</td><td>LATA 125G</td><td>2</td><td>SARDINHA EM CONSERVA</td></tr><tr><td>12)</td><td>PACOTE 340G</td><td>2</td><td>MOLHO DE TOMATE</td></tr><tr><td>13)</td><td>PACOTE 500G</td><td>1</td><td>CAFÉ EM PÓ</td></tr><tr><td>14)</td><td>FRASCO 900ML</td><td>2</td><td>ÓLEO DE SOJA</td></tr><tr><td>15)</td><td>PACOTE 1KG</td><td>1</td><td>SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES DE 200G</td></tr></tbody></table>	<b>ITEM</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PRODUTO</b>	1)	PACOTE 5 KG	1	ARROZ AGULHINHA	2)	PACOTE 1 KG	2	FEIJÃO CARIOCA	3)	PACOTE 400G	1	ACHOCOLATADO	4)	PACOTE 1 KG	2	AÇÚCAR REFINADO	5)	PACOTE 200G	1	BISCOITO ÁGUA E SAL	6)	PACOTE 1KG	1	FARINHA DE TRIGO	7)	PACOTE 500G	1	FUBÁ DE MILHO	8)	PACOTE 400G	1	LEITE EM PÓ	9)	PACOTE 500G	2	MACARRÃO ESPAGUETTI	10)	PACOTE 1KG	1	SAL REFINADO	11)	LATA 125G	2	SARDINHA EM CONSERVA	12)	PACOTE 340G	2	MOLHO DE TOMATE	13)	PACOTE 500G	1	CAFÉ EM PÓ	14)	FRASCO 900ML	2	ÓLEO DE SOJA	15)	PACOTE 1KG	1	SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES DE 200G	
<b>ITEM</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PRODUTO</b>																																																														
1)	PACOTE 5 KG	1	ARROZ AGULHINHA																																																														
2)	PACOTE 1 KG	2	FEIJÃO CARIOCA																																																														
3)	PACOTE 400G	1	ACHOCOLATADO																																																														
4)	PACOTE 1 KG	2	AÇÚCAR REFINADO																																																														
5)	PACOTE 200G	1	BISCOITO ÁGUA E SAL																																																														
6)	PACOTE 1KG	1	FARINHA DE TRIGO																																																														
7)	PACOTE 500G	1	FUBÁ DE MILHO																																																														
8)	PACOTE 400G	1	LEITE EM PÓ																																																														
9)	PACOTE 500G	2	MACARRÃO ESPAGUETTI																																																														
10)	PACOTE 1KG	1	SAL REFINADO																																																														
11)	LATA 125G	2	SARDINHA EM CONSERVA																																																														
12)	PACOTE 340G	2	MOLHO DE TOMATE																																																														
13)	PACOTE 500G	1	CAFÉ EM PÓ																																																														
14)	FRASCO 900ML	2	ÓLEO DE SOJA																																																														
15)	PACOTE 1KG	1	SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES DE 200G																																																														
Por fim, declaro que os itens constantes das cestas básicas entregues estão dentro do prazo de validade e em bom estado de conservação.																																																																	
Araraquara, ____ de _____ de _____.																																																																	
_____ <b>Agente público da CESA (carimbo)</b>																																																																	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**DECRETO Nº 12.378, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

Confere a atribuição de fiscalização da Lei Complementar nº 931, de 5 de agosto de 2020, ao órgão que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso I do "caput" do art. 126 c.c o inciso IV, "in fine", do "caput" do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A fiscalização do disposto na Lei Complementar nº 931, de 5 de agosto de 2020, fica acometida à Gerência de Fiscalização de Posturas no Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 28 de setembro de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. Guichê nº 042.035/2020 ("DLOM/RAP").